Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
28/06/2012 no jornal
Bol. Ley nº 343

LEI Nº 2521/2012

SÚMULA: "Amplia o número de vagas para os cargos de tecnólogo em gestão pública, administrador e economista do quadro de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 04 (quatro) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de tecnólogo em gestão pública, criado através da Lei 2362/2011 e constante do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista, Categoria Funcional "G5", especificado na Lei nº 1580/2007 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Castro.

Art. 2º. AMPLIA de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de administrador, do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista, Categoria Funcional "G5", especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei nº 1580/2007 de 18 de maio de 2007.

Art. 3º. AMPLIA de 03 (três) para 06 (seis) o número de vagas para o cargo de economista, do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista, Categoria Funcional "G5", especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei nº 1580/2007 de 18 de maio de 2007.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL